

ECONOMIA E COESÃO TERRITORIAL
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP
Despacho n.º 7831/2026

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Tondela.

A Câmara Municipal de Tondela, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2024, de 31 de dezembro, apresentou uma proposta de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Tondela, aprovada pela Portaria n.º 5/2012, de 2 de janeiro e subsequentes alterações.

A presente alteração da REN insere-se no âmbito da execução de um novo projeto de reabilitação e ampliação das instalações do Balneário das Termas de Sangemil, sitas na freguesia de Lajeosa do Dão, no concelho de Tondela e na reintegração total na REN da anterior área de exclusão não concretizada.

Esta alteração da REN obteve parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., nos termos estabelecidos nos n.ºs 3 e 5 do artigo 16.º-A do Regime Jurídico da REN.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 12.º, n.º 6 do artigo 16.º-A e n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 – É aprovada a segunda alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Tondela, com as áreas a incluir e a excluir identificadas na carta e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 – É republicada a carta da REN do município de Tondela com as alterações introduzidas pelo presente despacho.

3 – A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., bem como na Direção-Geral do Território.

4 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de junho de 2026. – O Presidente do Conselho Diretivo, José Ribau Esteves.

2.ª Alteração Simplificada da Reserva Ecológica Nacional do município de Tondela, no âmbito do novo projeto de reabilitação e ampliação do Balneário das Termas de Sangemil

Exclusão (tipo e n.º de ordem)	Superfície (m²)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
Da C3 à C85 e da E1 à E76	–	Áreas de máxima infiltração; Cabeceiras das linhas de água; Áreas com risco de erosão e Zonas ameaçadas pelas cheias	Revisão do Plano Diretor Municipal de Tondela	Delimitação da REN municipal, aprovada e publicada pela Portaria n.º 5/2012, de 2 de janeiro.
(E86)	502,20	Áreas de máxima infiltração; Áreas com risco de erosão	Equipamento	1.ª Alteração Simplificada da REN, aprovada e publicada pelo Despacho n.º 11940/2022, de 11 de outubro. Na presente alteração foi reintegrada na REN, na sua totalidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do RJREN.
E86	760,41	Áreas com risco de erosão	Equipamento	Reabilitação e ampliação das Termas de Sangemil.



**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

87080 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_87080_1821_REN_1.jpg

619943430